



Estado de Rondônia

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Setor de Planejamento de Compras e Contratações

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Unidade Administrativa de Origem (demandante): Fundo Municipal de Saúde.

Secretário: Maristela Madaleno da Silva

Processo: 826/2026

DATA	VERSÃO	DESCRIÇÃO	AUTOR (A)
17/06/2026	1ª	Aquisição de Equipamentos Hospitalar	Helâne

1. INTRODUÇÃO

1.1. As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado proporciona contratações potencialmente mais eficientes, visto que a realização de estudos previamente delineados conduz o conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos.

1.2. Neste contexto, o presente Estudo Técnico Preliminar (ETP), conforme previsto na Lei nº. 14.133/2021, Art. 6º, XX que define o ETP como “o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento da contratação”, e com a finalidade de identificar e evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução por meio da documentação e reunião de elementos técnicos, mercadológicos, econômicos e ambientais necessários e suficientes para permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica, conforme consta no parágrafo primeiro do art. 18 da Lei n. 14.133/2021.

1.3. Além disso, o art. 6º do Decreto Municipal n. 200/2024, Inciso IX, diz que: promover os atos necessários, bem como, adequações para a realização do procedimento licitatório, a exemplo do Estudo Técnico Preliminar, Análise de Risco e Termo de Referência ou Projeto Básico, conforme o caso, para atender aos requisitos de padronização e racionalização.



2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público; (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021.)

2.1. Considerando a atribuição legal da Secretaria Municipal de Saúde de garantir o acesso à saúde pública de qualidade para a população do município, a aquisição de equipamentos médicos, a exemplo do aparelho de ultrassom, é uma responsabilidade essencial para atender às demandas de exames diagnósticos e melhorar a capacidade de intervenção precoce em condições médicas.

2.2. A Prefeitura Municipal de Urupá possui recurso advindo de repasse fundo a fundo, destinado ao fortalecimento da estrutura da rede municipal de saúde e melhoria dos serviços prestados pelo Hospital Municipal de Urupá, justificando-se a presente aquisição pela necessidade também de garantir a execução integral e tempestiva dos recursos financeiros recebidos pela unidade de saúde.

2.3. Da justificativa do Fundo Municipal de Saúde:

2.3.1. A aquisição dos equipamentos descritos é indispensável para assegurar condições adequadas de funcionamento da unidade hospitalar, proporcionando maior eficiência nos diagnósticos, segurança nos procedimentos e continuidade da assistência aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

- **O ELETROCARDÍOGRAFO** é um equipamento destinado à realização de exames de eletrocardiograma (ECG), permitindo registrar a atividade elétrica do coração, auxiliando no diagnóstico de arritmias cardíacas, infartos agudos do miocárdio, alterações cardiovasculares e monitoramento clínico de pacientes. A aquisição de 02 (dois) eletrocardiógrafos faz-se necessária considerando o aumento da demanda de atendimentos de urgência, emergência e acompanhamento clínico de pacientes com doenças cardiovasculares, especialmente idosos, hipertensos, diabéticos e pacientes com histórico cardíaco. O equipamento é essencial para avaliação rápida e precisa de pacientes atendidos no pronto atendimento hospitalar, permitindo maior agilidade na tomada de decisões médicas e no encaminhamento adequado dos casos mais graves. A ausência ou insuficiência deste equipamento pode comprometer o diagnóstico precoce de patologias



cardíacas, aumentando riscos clínicos aos pacientes e possíveis transferências desnecessárias para outras unidades.

- **O ULTRASSOM DIAGNÓSTICO** é o equipamento destinado à realização de exames de ultrassonografia para apoio diagnóstico em diversas especialidades médicas, permitindo avaliação por imagem de órgãos internos, tecidos, estruturas musculares, obstétricas e ginecológicas, sem necessidade de procedimentos invasivos. A aquisição do aparelho de ultrassom diagnóstico visa ampliar a capacidade diagnóstica do hospital, proporcionando maior resolutividade nos atendimentos médicos e redução da necessidade de deslocamento de pacientes para outros municípios. O equipamento será utilizado no suporte aos atendimentos de:
 - a) Urgência e emergência;
 - b) Acompanhamento gestacional;
 - c) Avaliação abdominal;
 - d) Exames ginecológicos;
 - e) Avaliação de partes moles;
 - f) Exames urológicos;
 - g) Apoio clínico em diversas especialidades.

Considerando que o Município possui limitações geográficas e dificuldades logísticas para encaminhamento de pacientes a centros de referência, a aquisição do equipamento representa importante avanço na descentralização dos serviços de saúde e fortalecimento da atenção hospitalar.

- **O AUTOCLAVE HOSPITALAR HORIZONTAL – 150 LITROS** é um equipamento destinado à esterilização de materiais hospitalares, instrumentais cirúrgicos, roupas e utensílios utilizados nos procedimentos realizados pela unidade hospitalar, utilizando vapor saturado sob pressão. A aquisição de autoclave hospitalar é imprescindível para garantir a adequada esterilização dos materiais utilizados nos atendimentos hospitalares, em conformidade com as normas sanitárias vigentes e os protocolos de controle de infecção hospitalar. O equipamento é fundamental para:
 - a) Prevenção de infecções relacionadas à assistência à saúde;
 - b) Segurança dos pacientes e profissionais;
 - c) Manutenção das condições sanitárias adequadas;
 - d) Continuidade dos procedimentos ambulatoriais e hospitalares;
 - e) Atendimento às exigências da Vigilância Sanitária.



A demanda contínua de esterilização de materiais utilizados em curativos, procedimentos médicos, pequenas cirurgias e atendimentos de urgência exige equipamento com capacidade compatível ao volume operacional da unidade.

Conclui-se que a aquisição dos equipamentos proporcionará o fortalecimento da estrutura hospitalar municipal; a ampliação da oferta de serviços diagnósticos; a melhoria na qualidade e eficiência dos atendimentos; maior segurança aos pacientes e profissionais de saúde; redução de encaminhamentos para outros municípios; diminuição de custos operacionais com transporte de pacientes; aumento da resolutividade da rede municipal de saúde e adequação da unidade às normas técnicas e sanitárias vigentes.

2.4. Diante do exposto, resta evidenciada a necessidade da aquisição dos equipamentos hospitalares descritos, considerando sua relevância para manutenção e aprimoramento dos serviços prestados pelo Hospital Municipal Jorge Cardoso de Sá. Os equipamentos são indispensáveis para assegurar atendimento eficiente, seguro e humanizado à população usuária.

3. PREVISÃO COM O PCA

Fundamentação: demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (art. 18º, § 1º, Inciso II, da Lei n. 14.133/2021)

3.1. A contratação está alinhada ao Plano de Contratações Anual da Prefeitura do Município de Urupá/ RO, conforme dados abaixo:

Classe/Grupo do PCA ou Título da Publicação de Inclusão no PCA
Grupo: 65
Classe: 6530 – Mobiliário, Equipamentos, Utensílios e Suprimentos Hospitalares



4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

***Fundamentação:** descrição dos requisitos necessários para a contratação; (art. 18º, § 1º, Inciso III, da Lei n. 14.133/2021).*

4.1. DA DESCRIÇÃO DOS OBJETOS

4.1.1. Deve atender à descrição que já está detalhada no tópico “**5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS**”, além de outros requisitos, conforme abaixo relacionado:

4.1.2. Deverão ser contratados fornecedores devidamente autorizados para o fornecimento dos equipamentos descritos, obedecendo rigorosamente as especificações dos descritivos do Edital.

4.1.2.1. Os equipamentos deverão ser novos, sem uso anterior, de fabricação recente, com tecnologia atual e adequado às rotinas da Atenção Primária à Saúde e dos atendimentos de urgência.

4.1.2.2. Deverão ser compatíveis com utilização contínua em ambiente de serviço público de saúde, com fácil operação pelos profissionais e manutenção simplificada.

4.1.3. Os equipamentos devem estar de acordo com os devidos manuais e normas técnicas específicas e determinações em vigor, de forma a garantir a efetividade do trabalho e a integridade das pessoas que fazem uso dos aparelhos, conforme abaixo relacionadas:

ITEM 1 - ELETROCARDIÓGRAFO.

- Registro ativo na ANVISA

ITEM 2 - AUTOCLAVE HOSPITALAR 150L COM 1 PORTA DESLIZANTE AUTOMÁTICA

- Registro ativo na ANVISA
- Certificação INMETRO, com Selo INMETRO (afixado no equipamento)
- RDC nº 15/2012 (Boas Práticas de Processamento de Produtos para Saúde)
- ABNT NBR 16328 (procedimentos para medição e calibração de temperatura, pressão e umidade em equipamentos utilizados na esterilização)
- NR-13 (relativa a vasos de pressão)



ITEM 3 - ULTRASSOM DIAGNÓSTICO DIGITAL COLORIDO

- Registro ativo na ANVISA
- Certificado de Conformidade INMETRO
- Homologação na ANATEL

4.1.5. A empresa vencedora do **ITEM 2 e o ITEM 3** deverá fazer a instalação e o treinamento para a equipe que utilizará os equipamentos.

4.1.5.1. Ministrará treinamento prático para os profissionais designados pelo Fundo Municipal de Saúde, abordando, no que couber:

- Operação do equipamento;
- Procedimento de segurança radiológica;
- Manutenção preventiva básica;
- Utilização de software associado;

4.1.6. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- No que couber, o material deve ser reciclado, biodegradável e/ou atóxico; conforme ABNT NBR - 15448-1 e 15448-2;
- No que couber, o material deve ser, preferencialmente, acondicionado em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- No que couber, que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).
- No que couber, que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

4.1.7. A indicação dos equipamentos foi efetuada de forma precisa, suficiente e clara, não tendo sido empregadas especificações excessivas, irrelevantes ou



desnecessárias que limitem ou possam frustrar a competição ou a realização da licitação;

4.1.8. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constante neste Estudo Técnico Preliminar e de sua proposta, assumindo como exclusivamente seu os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

4.1.9. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à descrição do objeto, marca/modelo, unidade de medida, quantidade do item, valor unitário e total do item.

4.1.10. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

4.1.11. Em resumo, a contratada deverá proporcionar a entrega dos equipamentos em pleno funcionamento, para atender à demanda do Fundo Municipal de Saúde, conforme as quantidades, condições, exigências estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência e o quantitativo das estimativas a serem estabelecidas no tópico 5.

4.2. DA PROPOSTA

4.2.1. A proposta deve apresentar detalhamento das características técnicas de cada equipamento (ficha técnica), isto é, as especificações técnicas do material cotado, descritas na proposta, deverão ser fiéis ao objeto ofertado pelo licitante, descrevendo as informações do fabricante, como: características, marca, modelo, não se limitando ao descritivo constante no Edital e seus anexos.

4.2.2. A proposta deverá apresentar manual, catálogo/folder, impresso ou eletrônico, em português, dos itens previstos neste Estudo Técnico Preliminar, contendo informações técnicas completas dos objetos ofertados, bem como conter a imagem inteira do objeto, que possibilitem a avaliação e verificação em conformidade com os requisitos estabelecidos, sob pena de desclassificação da proposta;

4.2.2.1. Para os **ITENS 2 e 3** deverá ser considerado na composição dos custos, além da instalação, o treinamento para os servidores que irão operar os equipamentos.

4.2.3. Os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os custos operacionais de sua atividade, incluindo transporte, instalação (no Município de Urupá) entre outros serviços, sem acréscimos. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão



considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos ulteriores a qualquer título.

4.3. DA GARANTIA DO PRODUTO

4.3.1. A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei n.8.078 de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e alterações subsequentes.

4.3.2. Em relação aos equipamentos hospitalar, objetos desta licitação, a empresa fornecedora será responsável pela substituição, troca ou reposição dos itens e/ou acessórios, às suas próprias custas, para correção de falhas verificadas, ou que estejam em desacordo com o produto ofertado, ou entregues com defeito, danificados, ou incompatíveis com as especificações do Termo.

4.3.3. A contratada se obriga, dentro do prazo de 12 (doze) meses, prestar garantia contra defeitos e vícios de fabricação, sem qualquer ônus adicional, contados a partir do seu recebimento.

4.3.4. No caso de defeito (s) em peça (s) e se, conseqüentemente, houver a sua substituição, deverá ser por outra com especificação técnica igual ou superior com aprovação prévia da **Contratante** e a garantia será contada a partir da data da substituição da (s) peça (s) defeituosa (s).

4.3.5. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens/serviços que apresentarem vício ou defeito no prazo de até **15 (quinze) dias úteis**, a contar da data da notificação.

4.3.6. Em relação ao prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Fornecedor, e aceita pelo Fundo Municipal de Saúde.

4.3.7. Caso decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Fundo Municipal de Saúde ou a apresentação de justificativas pelo Fornecedor, fica o Fundo Municipal de Saúde autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do fornecedor o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

4.3.8. O custo referente ao transporte dos bens/serviços cobertos pela garantia será de responsabilidade do fornecedor



4.4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DE AMOSTRA

4.4.1. Não será solicitado amostra. A compatibilidade com as especificações demandadas comprovar-se-ão através de análise do catálogo do fabricante.

4.5. DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.5.1. Deverá ser oferecida assistência técnica no estado de Rondônia para os equipamentos infra citados:

- **Item 1 - ELETROCARDIOGRAFO**
- **Item 2 – AUTOCLAVE HOSPITALAR 150L COM 1 PORTA DESLIZANTE AUTOMÁTICA**
- **Item 3 - ULTRASSOM DIAGNÓSTICO DIGITAL COLORIDO**

4.6. DA HABILITAÇÃO

4.6.1. A empresa deverá estar habilitada conforme o art. 62, da Lei Federal n. 14.133/2021, dividindo-se em:

- I – jurídica;
- II – técnica;
- III – fiscal, social e trabalhista;
- IV – econômico-financeira.

4.7. DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

4.7.1. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre esta e aqueles, que caracterize personalidade e subordinação direta.

4.7.2. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução do contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;

4.7.3. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Edital.



5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS

Fundamentação: *estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala; (art. 18º, § 1º, Inciso IV, da Lei n. 14.133/2021).*

5.1. A estimativa das quantidades a serem contratadas está definida no quadro a seguir:

Tabela 1 – Especificações e estimativa da contratação:

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES			
ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO
1	UND	02	ELETROCARDIOGRAFO. Eletrocardiógrafo para Telessaúde de Repouso com 12 derivações simultâneas em 1, 3, 6 e 12 canais. • Resolução digital 1 uV/LSB. • Comunicação com computador via USB. • Taxa de amostragem digital 8.000 amostras por segundo. • Laudo interpretativo e relatório das medidas complexas de todas as derivações. • Identificação de arritmia, análise da variabilidade da pulsação cardíaca no intervalo RR, função ST Map para rápida análise do miocárdio ou isquemia. • Parâmetros de medidas FC, PR, QRS, QT/QTc, eixo P-R-T, SV1/RV5/R+S amp. • Relatório Beat Report: texto, guia, vetor e ST map. Ganho 2.5,5,10,20 mm/mVe auto. • Velocidade 5,12.5, 25, 50, 100 mm/s. • Entrada de dados para identificação do paciente, nome, data de nascimento, idade, sexo, altura, peso, etnia, tabagismo, departamento, número do quarto, estudo, número de acesso, referência médica.



			• Frequência cardíaca de 30-300bpm. • Detecção de marca passo, saturação de sinal e identificação de eletrodo solto por derivação. • Fonte de energia elétrica proveniente do computador. • Worklist bidirecional permitindo importar a lista de exames agendados do prontuário eletrônico, selecionar pacientes prescritos e exportar os exames diretamente ao PACS no formato DICOM. • Software para telemedicina e integração direta com servidor WEB. Obs.: Deverá apresentar Carta de autorização do detentor do Registro, fabricante ou Importador autorizando o fornecimento do equipamento, para garantia de procedência legal.
2	UND	01	AUTOCLAVE HOSPITALAR 150L COM 1 PORTA DESLIZANTE AUTOMÁTICA. • Características Técnicas: • Capacidade: Volume interno: 150 litros • Dimensões aproximadas: Internas: Largura: 41 cm Altura: 41 cm • Profundidade: 95 cm Externas: Largura: 80 cm Altura: 173 cm • Profundidade: 128 cm Porta: 1 porta deslizante vertical automática • Alimentação elétrica: Trifásico 220V ou trifásico 380V • Consumo máximo: 14 kWh. • Câmara interna com seção transversal quadrada, construída em chapas de aço inoxidável AISI 316-L com espessura de 5 mm • Câmara externa em aço inoxidável AISI 316-L com espessura de 5 mm • Conexão de 1" BSP para validação Isolamento térmico em fibra cerâmica. • Gerador De Vapor: Construído em aço inoxidável AISI 304 • Funcionamento automático • Válvula de segurança calibrada • Controle automático de pressão e nível de água • Potência de aquecimento: 1 x 12.000W



			• Isolamento térmico. • Porta: Porta deslizante com movimento vertical e travamento automático, construída em aço inoxidável AISI 316-L • Sistema de fechamento por guarnição de silicone pressurizada. • Acabamento Interno E Externo: Internamente: polimento sanitário. • Externamente: acabamento em aço inoxidável escovado. • Comando E Controle: Controlador Lógico Programável (CLP) Display LCD e teclado de membrana em policarbonato • Temperaturas programáveis de 105°C a 135°C • Impressora térmica para registro dos dados do ciclo • Botões liga/desliga e emergência • Ciclo para teste Bowie & Dick 8 ciclos de esterilização pré-definidos • Transmissores de pressão para câmaras interna e externa • Manômetro para câmara externa e manovacuômetro para câmara interna. • Unidade De Vácuo: Bomba de vácuo de anel líquido com selo mecânico • Flangeada em monobloco a motor elétrico de 1,5 HP 3.500 rpm 3 fases 60 Hz TFVE • Grau de proteção IPW55 Isolamento Classe B Voltagem de 220V a 760V. • Válvula De Segurança: Uma válvula de segurança calibrada montada no gerador de vapor. • Válvulas De Controle: Válvulas de entrada de vapor, ar filtrado e vácuo do tipo globo, atuadas pneumáticamente • Válvulas de alimentação da bomba de água do gerador de vapor e da bomba de vácuo do tipo solenoide • Tubulações em cobre. • Acompanha: Sistema de osmose reserva 127V ou 220V • Gabinete em aço inoxidável • Produção aproximada de 20 L/h • Reservatório de água com capacidade aproximada de 70 litros • Treinamento operacional.
--	--	--	---



			ULTRASSOM DIAGNÓSTICO DIGITAL COLORIDO. • Equipamento de ultrassonografia digital colorido de alta resolução, destinado à realização de exames em diversas especialidades médicas, incluindo clínica geral, ginecologia, obstetrícia, cardiologia, vascular, urologia, musculoesquelético, pequenas partes e medicina interna. • O equipamento deverá possuir, no mínimo, as seguintes características técnicas: • Sistema de ultrassom digital de alta performance; • Equipamento com arquitetura moderna e operação ergonômica; • Monitor LED HD colorido de aproximadamente 21,5 polegadas, com resolução Full HD; • Tela auxiliar touch screen de aproximadamente 10,1 polegadas; • Painel de controle ajustável em altura e monitor articulável; • Mínimo de 03 portas ativas para conexão simultânea de transdutores; • Teclado alfanumérico retro iluminado; Disco rígido interno mínimo de 500 GB; • Conectividade USB, rede, Wi-Fi e compatibilidade DICOM; • Sistema com modos de imagem: B, M, Color Doppler, Power Doppler, Doppler Pulsado (PW), Duplex, Triplex, 4D e imagem harmônica tecidual; • Tecnologia de redução de ruído e otimização automática de imagem; • Recursos de foco inteligente e Doppler inteligente; • Função de imagem trapezoidal e panorâmica; • Tecnologia de elastografia quantitativa; • Recurso de navegação e realce de agulha ("Super Needle"); • Função Auto IMT; • Recurso para detecção automática de folículos; • Sistema de processamento digital avançado de imagens; • Função de armazenamento e revisão de imagens em dados brutos; • Software para cálculos obstétricos, ginecológicos, cardiológicos e vasculares; • Possibilidade de exportação de imagens e relatórios;
3	UND	01	



			• Compatível com transdutores convexos, lineares, endocavitários, setoriais e icroconvexos; • Possibilidade de utilização de transdutor linear de alta frequência até 18 MHz; • Compatibilidade com transdutor transvaginal de grande angulação de até 210°; • Alimentação elétrica bivolt automático ou conforme padrão do fabricante; • Equipamento com registro ativo na ANVISA. • Acessórios mínimos inclusos: • 01 transdutor convexo multifrequencial; • 01 transdutor linear multifrequencial; • 01 transdutor endocavitário multifrequencial; • 01 transdutor setorial multifrequencial; • Nobreak compatível; • Manual de operação em português; • Garantia mínima de 12 meses; • Treinamento operacional.
--	--	--	---

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar; (art. 18º, § 1º, Inciso V, da Lei n. 14.133/2021)

6.1. O levantamento de mercado busca realizar uma análise criteriosa das opções disponíveis no mercado, levando em consideração as demandas, o crescimento e as atualidades do setor, além de garantir melhor preço, sem que haja perda de qualidade e relevância.

6.1.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do Art. 20 da Lei 14133/2021, considerando que, notadamente, possuem padrões de desempenho e de qualidade que podem ser objetivamente definidos, com base em especificações usuais no mercado.



6.2. Nesse sentido, ao realizar o levantamento de mercado, foram identificadas alternativas possíveis para atender à demanda do Fundo Municipal de Saúde, cuja análise consta a seguir:

Nº	DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO
01	Pregão Eletrônico em sua forma tradicional
02	Pregão Eletrônico - Utilizando o Sistema Auxiliar de Registro de Preços
03	Dispensa
04	Inexigibilidade
05	Adesão à Ata de Registro de Preços – carona (termo popular)

6.2.1. **Solução nº 2 - Pregão eletrônico por sistema de registro de preços** não se aplica, uma vez que os bens a serem adquiridos, com relação às quantidades, não se enquadram nas hipóteses previstas para esta modalidade de aquisição.

6.2.2. **Solução nº 3 - Dispensa** foi descartada uma vez que os itens que se pretende adquirir não se aplica aos casos de dispensa de licitação, considerando os valores para esta contratação.

6.2.3. **Solução nº 4 – Inexigibilidade**, é inexigível a licitação quando há inviabilidade de competição, conforme art. 74 da Lei nº 14.133/2021, sendo assim essa opção foi descartada.

6.2.4. **Solução nº 5 - Adesão à Ata de Registro de Preços**, considerando os itens que se pretende adquirir a adesão foi descartada, pois não foi encontrada ata vigente na região com os itens que se pretende adquirir nesta licitação, nem com os valores que se pretende desembolsar, provando, desta forma, não ser vantajosa a “Carona” para a Administração.

6.2.5. **Solução nº 1 Pregão em sua forma tradicional**, resta comprovada a escolha mais adequada para realizar a aquisição dos itens, uma vez que foi possível definir, previamente, o quantitativo demandado pela Administração.

6.3. Desta feita, a **Solução nº 1, Aquisição de Equipamentos Hospitalar por meio de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico**, mostra-se a mais viável, pelos motivos acima elencados.



7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação; (art. 18º, § 1º, Inciso VI, da Lei n. 14.133/2021)

7.1. A estimativa do valor da contratação é de **R\$ 399.670,00 (trezentos e noventa e nove mil seiscientos e setenta reais)**, conforme prévia informada no documento de oficialização da demanda (DOD) anexado ao Processo Administrativo n. 826/2026.

7.1.1. Os valores para a estimativa de preços foram baseados em pesquisa prévia junto a fornecedores do ramo hospitalar, devendo ser atualizados na fase de formação de preços oficial pela cotista do setor de compras.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso; (art. 18º, § 1º, Inciso VII, da Lei n. 14.133/2021)

8.1. A solução proposta engloba a Aquisição de Equipamentos Hospitalar para atender à demanda do Fundo Municipal de Saúde, conforme a descrição detalhada no tópico **5 – Estimativa das quantidades a serem contratadas**

8.2. A presente contratação será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade **Pregão** (art. 6º, inciso XLI, Lei n. 14.133/2021), na sua forma **Eletrônica** (art. 17, § 2º, Lei n. 14.133/2021), e de acordo com o objeto a ser adquirido, está também conforme o que consta no art. 29 da Lei Federal n. 14.133/2021:

*“A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o **pregão** sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e*



qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”.

8.3. O critério de julgamento será o de “**menor preço por ITEM**”, nos termos dos art. 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.4. A solução inclui a prestação do serviço da seguinte forma:

8.4.1. A entrega dos equipamentos deverá ser realizada em até 60 (sessenta) dias corridos, após a emissão da Nota de Empenho, no Almojarifado Central, situado a Av. Jorge Teixeira de Oliveira n. 4.872, Bairro Alto Alegre, CEP 76.929-000 (Em frente à Prefeitura).

8.4.2. Os bens, objeto deste instrumento, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número do Processo, número da respectiva Nota de Empenho.

8.4.3. É de inteira responsabilidade do vendedor o transporte dos equipamentos hospitalares, objetos desta licitação, para o local designado na Requisição de Fornecimento. Qualquer avaria do produto ocasionada pelo transporte, não será aceita e o mesmo será devolvido imediatamente.

8.4.4. O treinamento para uso dos equipamentos **ITEM 2 (AUTOCLAVE HOSPITALAR 150L COM 1 PORTA DESLIZANTE AUTOMÁTICA)** e **ITEM 3 (ULTRASSOM DIAGNÓSTICO DIGITAL COLORIDO)** deverá ocorrer:

- Mediante agendamento prévio em até 30 (trinta) dias corridos, após a entrega do equipamento,
- Para servidores designados pelo Fundo Municipal de Saúde.
- Duração mínima de 8 hs (em um único dia),
- O profissional enviado pela CONTRATADA para treinar a equipe deverá estar à disposição da unidade e ter suas despesas (transporte, alimentação ou qualquer outra que se faça necessária) custeadas pela CONTRATADA.

8.4.5. Aponte-se que, a especificação técnica dos objetos já foi tratada no **tópico 05** deste ETP, de sorte que sua inclusão aqui seria redundante.



9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Fundamentação: *justificativa para o parcelamento ou não da contratação (art. 18º, § 1º, Inciso VIII, da Lei n. 14.133/2021).*

9.1. Conforme definido pela Lei nº 14.133/2021, a licitação pública é um processo seletivo que visa a escolha da melhor proposta para a contratação de bens, serviços, obras ou fornecimento com o poder público e oferece igualdade de oportunidade a todos os que com ela queiram contratar, preservando a equidade no trato do interesse público, tudo a fim de cotejar propostas para escolher uma ou alguma delas.

9.2. Nessa perspectiva, nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações deverão observar o princípio do parcelamento, sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso. O § 1º do referido artigo estabelece que:

*“Na aplicação do princípio do parcelamento deverão ser considerados:
I – a responsabilidade técnica;
II – o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens;
III – o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.”*

9.3. Nesse contexto, para esta licitação o critério de julgamento será o de **“MENOR PREÇO POR ITEM”**. A licitação por itens leva em consideração que o objeto é divisível, e os itens não trazem dependência entre si, isto é, podendo ser adquiridos separadamente e desta forma promove uma ampliação da competição com vistas à economicidade, devido às diversas opções apresentadas no mercado entre marcas, fabricantes, fornecedores, sendo uma alternativa interessante, que abre um leque de possibilidades de acompanhar as condições de preço, estoque, e prazos de entrega de cada material, além de conceder igualdade competitiva entre fornecedores.



10. RESULTADOS PRETENDIDOS (art. 18º, § 1º, Inciso IX, da Lei n. 14.133/2021)

Fundamentação: demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (art. 18º, § 1º, Inciso IX, da Lei n. 14.133/2021)

10.1. Pretende-se com a Aquisição dos Equipamentos Hospitalar, além de atender à demanda do Fundo Municipal de Saúde, assegurar a economicidade no uso dos recursos públicos, manter um atendimento contínuo e melhorar a qualidade e a eficácia no atendimento ao paciente, dentre outros resultados, conforme citado pela Secretaria em sua justificativa abaixo:

O ELETROCARDIOGRAMA

A disponibilidade de 2 (dois) equipamentos possibilita.

- a) Atendimento simultâneo em diferentes setores da unidade;
- b) Redução do tempo de espera para realização dos exames;
- c) Ampliação da capacidade diagnóstica do hospital.

ULTRASSOM DIAGNÓSTICO

A implantação deste equipamento permitirá:

- a) Maior rapidez nos diagnósticos;
- b) Redução de filas de espera;
- c) Diminuição de custos com encaminhamentos e transporte de pacientes;
- d) Melhoria na qualidade da assistência prestada;
- e) Maior segurança clínica nas consultas médicas

AUTOCLAVE HOSPITALAR HORIZONTAL

A aquisição também contribuirá para:

- a) Maior eficiência operacional da Central de Material e Esterilização (CME);
- b) Redução do tempo de processamento dos materiais;
- c) Melhoria da produtividade da equipe;
- d) Diminuição de riscos de contaminação cruzada.

10.2. Em resumo, a presente aquisição contribui para o uso eficiente dos recursos públicos, alinhando qualidade assistencial, responsabilidade na aplicação dos recursos e fortalecimento da gestão do serviço de saúde.



11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Fundamentação: providências a serem adotadas, pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual; (art. 18º, Inciso X, da Lei n. 14.133/2021).

11.1. Não se aplica, pois não será necessário realizar adequações na estrutura física da unidade para o recebimento e instalação dos bens a serem adquiridos.

12. CONTRATAÇÃO CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Fundamentação: contratações correlatadas e/ou interdependentes; (art. 18º, § 1º, Inciso XI, da Lei n. 14.133/2021).

12.1. O fornecimento dos equipamentos é autônomo e independe de outras aquisições ou serviços para seu pleno funcionamento, considerando que a estrutura física, os recursos humanos e os insumos necessários já integram a rotina da Secretaria Municipal de Saúde.



13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO

Fundamentação: *descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável; ((art. 18º, § 1º, Inciso XII, da Lei n. 14.133/2021).*

13.1. A presente contratação, que tem por objeto a aquisição de equipamentos hospitalar, elétricos e eletrônicos, poderá gerar impactos ambientais de baixo a moderado grau, especialmente relacionados à produção de resíduos eletrônicos e materiais de descarte (embalagens, baterias, partes metálicas e plásticas, entre outros). Entre os possíveis impactos ambientais, destacam-se:

- Geração de resíduos sólidos e eletrônicos ao final da vida útil dos equipamentos;
- Consumo de energia elétrica, especialmente em equipamentos que permanecerão em uso contínuo;
- Utilização de insumos não biodegradáveis.

Como medidas mitigadoras e preventivas, recomenda-se:

- Preferência por equipamentos com eficiência energética comprovada, conforme os selos e certificações reconhecidos, como o Selo Procel e o Energy Star;
- Priorizar, sempre que possível, equipamentos fabricados com materiais recicláveis ou biodegradáveis;
- Orientação à unidade de saúde quanto ao armazenamento, uso e descarte adequado dos materiais, com incentivo à separação seletiva e encaminhamento para cooperativas de reciclagem, quando viável, ou o descarte, quando aplicável.

13.2. Conclui-se que, apesar da contratação envolver bens de natureza potencialmente geradora de resíduos, os impactos ambientais podem ser devidamente controlados e mitigados mediante práticas sustentáveis, ou seja, o desfazimento observará os procedimentos administrativos e ambientais vigentes, podendo ser adotada a logística reversa, quando prevista pelo fabricante ou fornecedor, com destinação ambientalmente adequada, contribuindo para a redução



Estado de Rondônia

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Setor de Planejamento de Compras e Contratações

de impactos ambientais e para a gestão responsável dos recursos envolvidos na contratação, sem prejuízo à efetividade da prestação dos serviços públicos de saúde.

POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (art.18º, § 1º, Inciso XIII, da Lei n. 14.133/2021)

Fundamentação: *posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (art.18º, § 1º, Inciso XIII, da Lei n. 14.133/2021)*

14.1. Considerando as informações do presente ETP, e que há recursos orçamentários alocados para atender às despesas da presente contratação, entende-se que a contratação se configura tecnicamente viável, visto que atende plenamente ao interesse público, seja pelos motivos de fato e de direito, seja pela necessidade atual da Administração, razão pela qual deve haver o prosseguimento do feito, sendo necessária análise de viabilidade econômico-financeira e jurídica, pelas autoridades competentes para que se possa tomar ciência do ato e adotar as providências cabíveis, com as cautelas legais de praxe.

Urupá/RO, 17 de junho de 2026.

Elaborado por:

Documento assinado digitalmente
Helâne Mara Soares Santos
Técnica em Gestão Pública

De acordo:

Documento assinado eletronicamente
Maristela Madaleno da Silva
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Portaria n. 025/2025 – GP/Urupá - RO

Palácio Senador Ronaldo Aragão
Av. Jorge Teixeira n. 4872 – Bairro Alto Alegre Urupá/RO
Tel.: 69 3413 2218, Acesse: <http://www.urupa.ro.gov.br/>

